



Faculdade **Faculdade CCI**

QN 401, conj D, lote 3, Samambaia Norte/DF

faculdadecci.com.br (61) 30488200

Recredenciamento: Portaria nº 934, de 6 de novembro de 2020, D.O.U nº 213 de 09/11/2020, pág 25/26.

EDITAL Nº 1/2027

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2027 (2027/1)

A FACULDADE CCI, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS CCI EIRELI, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para inscrição, participação, classificação e matrícula no Processo Seletivo destinado ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, tendo início em **05 de outubro de 2026** e término em **01 de março de 2027**, podendo ser prorrogado pela Instituição, conforme a disponibilidade de vagas em cada curso.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para os seguintes cursos:

Curso	Vagas	Ato regulatório
Administração (Bacharelado)	200	Reconhecimento - Portaria MEC nº 269, de 3 de Abril de 2017
Biomedicina (Bacharelado)	150	Autorização - Portaria MEC nº 178, de 25 de março de 2025.
Direito (Bacharelado)	150	Autorização - Portaria MEC Nº 132 de 05 de junho de 2023
Enfermagem (Bacharelado)	200	Reconhecimento - Portaria MEC nº 948, de 31 de agosto de 2021
Fonoaudiologia (Bacharelado)	150	Autorização - Portaria MEC nº 178, de 25 de março de 2025.
Pedagogia (Licenciatura)	200	Reconhecimento - Portaria nº 854, de 30 de novembro de 2018
Psicologia (Bacharelado)	150	Autorização - Portaria MEC nº 656, de 17 de maio de 2022.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS (Superior de Tecnologia)	150	Autorização - Portaria MEC nº 656, de 17 de maio de 2022.

2.2. Local de oferta: Faculdade CCI – QN 401, Conjunto D, Lote 3, Samambaia Norte/DF.



2.3. Os cursos serão ofertados no período noturno, com possibilidade de liberação para o turno vespertino, conforme demanda, sendo necessário sinalização antecipada por parte do candidato para a Instituição.

2.4. O Processo Seletivo poderá ser encerrado para determinado curso quando preenchidas as vagas disponíveis.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1. O candidato poderá ingressar por uma das modalidades previstas pela Faculdade CCI:

- Vestibular Tradicional – presencial ou online.
- Processo Seletivo por aproveitamento da nota do ENEM, conforme condições divulgadas pela Faculdade CCI.
- Segunda Graduação e Transferência Externa, mediante análise da documentação e das condições acadêmicas aplicáveis.

4. DO VESTIBULAR TRADICIONAL

4.1. O Vestibular Tradicional poderá ser realizado nas modalidades presencial ou online, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

4.2. Vestibular Presencial: a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa, 10 de matemática básica e 1 (uma) redação.

4.3. Vestibular Online: será composto exclusivamente por 20 (vinte) questões objetivas, sem aplicação de redação.

4.4. As questões objetivas serão de múltipla escolha.

4.5. A redação presencial será de caráter dissertativo-argumentativo e deverá atender às orientações apresentadas no momento da prova.

4.6. O candidato deverá realizar a prova conforme data, horário e orientações informados pela Faculdade CCI no ato da inscrição/agendamento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e realizada por meio do canal oficial disponibilizado pela Faculdade CCI.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar corretamente seus dados pessoais, escolher o curso e indicar a modalidade de ingresso e, quando aplicável, a forma de realização do Vestibular Tradicional.

5.3. O cronograma de inscrições, datas das provas e demais orientações serão divulgados pela Faculdade CCI nos canais oficiais.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Dados incorretos ou informações falsas poderão resultar na eliminação do Processo Seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento ou condição especial para realização da prova deverá solicitar o recurso no momento da inscrição, observando os prazos e documentos comprobatórios exigidos pela Faculdade CCI.

6.2. A concessão do atendimento solicitado estará sujeito à análise da Instituição, observadas a legalidade, a viabilidade e a razoabilidade do pedido.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

7.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou materiais não autorizados durante a realização da prova.

7.3. O candidato que descumprir as regras de aplicação da prova poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

8. DA PROVA ONLINE

8.1. A prova online será realizada por meio da plataforma indicada pela Faculdade CCI, conforme orientações encaminhadas ao candidato.

8.2. A avaliação online será composta exclusivamente por 20 (vinte) questões objetivas.

8.3. O candidato deverá observar as orientações técnicas, o prazo de realização e as condições de acesso informadas pela Instituição.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado observará o desempenho do candidato na modalidade de ingresso escolhida e a disponibilidade de vagas no curso.

9.2. No Vestibular Presencial, serão considerados o desempenho na prova objetiva e na redação, sendo necessário a obtenção de pelo menos 25 pontos em cada fase, totalizando um mínimo de 50 pontos.

9.3. No Vestibular Online, será considerado o desempenho nas 20 questões objetivas, sendo necessário o mínimo de 50 pontos para aprovação.

9.4. O resultado e as orientações para matrícula serão comunicados pelos canais oficiais da Faculdade CCI.

9.5. Ao candidato que não alcançar a pontuação mínima necessária será concedida uma nova oportunidade para realização da prova, sem qualquer ônus e sem necessidade de realizar nova inscrição, conforme as condições e orientações estabelecidas pela Instituição.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deverá realizar a matrícula dentro do prazo informado na convocação.

10.2. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Faculdade CCI, incluindo: Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, certificado do Ensino Médio, Histórico escolar do Ensino médio e comprovante de endereço.

10.3. A matrícula estará condicionada à apresentação da documentação exigida e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.4. A perda do prazo de matrícula poderá implicar a perda da vaga, observadas as condições estabelecidas pela Faculdade CCI.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. O início das aulas do primeiro semestre letivo de 2027 ocorrerá conforme calendário acadêmico oficial da Faculdade CCI divulgado em tempo hábil.

11.2. A data oficial de início será divulgada aos candidatos aprovados e matriculados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

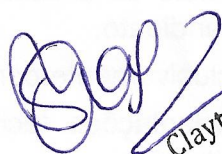


12.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas institucionais aplicáveis.

12.2. A Faculdade CCI poderá suspender o Processo Seletivo para curso que tiver suas vagas preenchidas.

12.3. A abertura de turma estará condicionada ao número de matrículas, a critério da Faculdade CCI, observadas as disposições institucionais aplicáveis.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade CCI.



Clayton da Silva Braga
Diretor Geral
Reg. nº 978.765/01 – Universo
Centro Educacional CCI Sênior

Clayton da Silva Braga

Diretor Geral – Faculdade CCI